



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Artindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femane.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

PROJETO DE LEI Nº 01/2016 DE 25 DE JANEIRO DE 2.016

"Dispõe sobre inclusão de categoria econômica no Orçamento do Exercício de 2016"

A CAMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais), destinado a categoria econômica no Programa Agentes Comunitários da Saúde, classificado na categoria econômica:

02	Poder Executivo
0204	Fundo Municipal da Saúde
10	Saúde
10301	Atenção Básica
103010004	Execução das Atividades de Saúde
103010004.2.011000	Programa Agentes Comunitários da Saúde

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 01	Tesouro
Valor	R\$ 34.000,00

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte: 05	Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Valor	R\$ 89.000,00

Artigo 2º - O crédito especial autorizado pelo artigo 1º terá como recursos provenientes da anulação total de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da lei 4.320/64 de 17/03/64, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Poder Executivo
0204	Fundo Municipal da Saúde
10	Saúde
10301	Atenção Básica
103010004	Execução das Atividades de Saúde
103010004.2.011000	Programa Agentes Comunitários da Saúde

3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
Fonte: 01	Tesouro
Valor	R\$ 34.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Artindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

3.1.90.04.00

Fonte: 05

Valor

Contratação por Tempo Determinado

Transferências e Convênios Federais – Vinculados

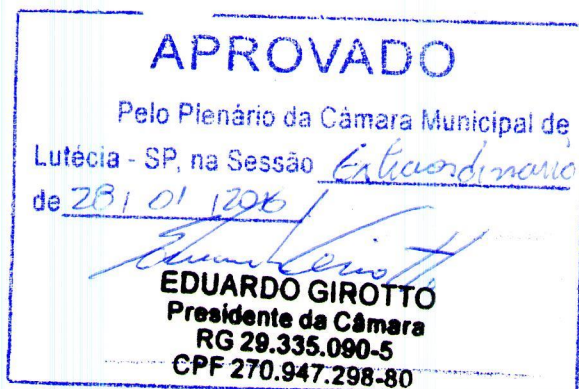
R\$ 89.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, aos 25 de Janeiro de 2.016.

Dercilio Ferreira da Costa

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Artindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Em apenso, remetemos a essa Edilidade Projeto de lei que "dispõe sobre inclusão de categoria econômica no Orçamento do Exercício de 2016".

A inserção deve-se a aprovação dos Agentes Comunitários de Saúde no Concurso Público nº 01/2015, realizado após a elaboração do orçamento para o exercício de 2016. Outrora, os Agentes Comunitários de Saúde ingressavam através de Processo Seletivo, sendo registrados contabilmente na dotação 3.1.90.04 (Contratação por tempo determinado).

Após a realização do concurso público existiu a necessidade de criação de nova dotação para abrigar os Agentes Comunitários de Saúde: 3.1.90.11 (Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal). Não existiu qualquer aumento de valor, apenas migração dos valores de uma dotação para outra.

Assim, para que se proceda o empenhamento da folha de pagamento desses funcionários e respectivo pagamento, se faz necessária (**em caráter de urgência especial**) a referida inserção.

Na expectativa da aceitação à presente, antecipamos nossos agradecimentos, ao mesmo tempo em que reitera nossos protestos de alta consideração e apreço.

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, aos 25 de Janeiro de 2.016.

Dercilio Ferreira da Costa
Prefeito Municipal